



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gurinhatã, para o exercício financeiro de 2.020, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros:

Presidente: **Luciomar Lemes de Freitas**

Endereço: Rua Joaquim Martins Parreira, nº 105, Bairro Adonias João Araújo, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 638.892.506-53

Telefone: (34) 99672-4701

e-mail: luciomarlemes@hotmail.com

Secretário: **Douglas Henrique Valente**

Endereço: Rua Vicente de Paula, nº 106, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 076.959.386-02

Telefone: (34) 99973-0242

e-mail: douglashvalente@hotmail.com

Membro: **Newton Alves da Silva**

Endereço: Fazenda Córrego Danta, Zona Rural, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 040.118.726-87

Telefone: (34) 99973-6981

e-mail: vereadornewton@hotmail.com

Suplente: **Marcos Antonio Batista Xavier Carlos**

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 841, Centro, CEP 38.310-000

C.P.F.: 617.407.136-72

Telefone: (34) 99973-0910

e-mail: marcos.ratinho@hotmail.com

Leiloeiro e Pregoeiro: **Gustavo Borges Neto**

Endereço: Rua Vicente de Paula, nº 79, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 030.713.162-91

Telefone: (34) 99642-4862

e-mail: gustavoborgesn@bol.com.br

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação terá sua vigência de 01 de Janeiro de 2.020 a 31 de Dezembro de 2.020.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

Art. 3º. São atribuições do Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gurinhatã:

I- Autorizar a abertura dos processos de Licitação;

II- Definir e autorizar os processos de Dispensa e Inexigibilidade;

III- Informar sobre a existência de Receita Orçamentária;

IV- Emitir e publicar o Edital;

V- Julgar, homologar, adjudicar e/ou ratificar, e publicar os atos dos processos;

VI- Requisitar parecer jurídico; e,

VII- Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Presidente da CPL responderá solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão.

Art. 4º. Compete ao Secretário a avaliação dos bens móveis, imóveis e inservíveis.

Art. 5º. Compete ao Leiloeiro e Pregoeiro a condução dos atos e procedimentos dos processos licitatórios.

Art. 6º. As demais atribuições dos membros da Comissão Permanente de Licitação são as definidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.020 com término em 31 de Dezembro de 2.020.

CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de Janeiro de 2.020.



JOÃO BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE